
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023/GP, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Determinando abertura de processo administrativo para apurar ilegalidades no âmbito de moradias destinadas pelo poder público a pessoas socialmente vulneráveis.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de processo administrativo, com intuito de apurar irregularidades, transferência de posse e propriedade nas unidades habitacionais do conjunto habitacional **Maria de Lourdes** (Situado na Zona Urbana do Município), procedimento este devendo ser na forma individualizada sobre a situação dos imóveis e supostos moradores listados pelo Ministério Público Estadual - MPE/RN.

Art. 2º Fica aberto o prazo para garantia constitucional da Ampla Defesa e Contraditório, após notificação feita pela equipe responsável pelo processo administrativo.

Art. 3º Nomear as servidoras Waneska Alves da Silva, Francinaide da Silva Pereira e Amaralina Noá de Góis, para compor equipe responsável pelo processo administrativo;

I - Waneska Alves da Silva - Presidente da Comissão

II - Francinaide da Silva Pereira - Membro

III - Amaralina Noá de Góis - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, 13 de Março de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D2FDFEBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2023. Edição 3006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>